DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Responsável pelas informações do DFD: Daniela da Silva Amaral Belilia

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prover apoio logístico e transporte de equipes em serviços de manutenção urbana e drenagem.

3. SOLUÇÃO UTILIZADA ANTERIORMENTE, SE FOR O CASO

A solução utilizada anteriormente pelo Município de Paranavaí para o atendimento desta demanda consistiu na **aquisição de veículo tipo caminhão leve/médio incorporado à frota própria**.

Registra-se que a última aquisição com especificações semelhantes foi realizada em meados do exercício de **2019 e 1982**, responsável por suprir as rotinas operacionais até o momento. Tendo em vista o tempo decorrido, o desgaste natural pelo uso contínuo em serviços pesados de infraestrutura e a evolução das normas ambientais, faz-se necessária uma nova contratação para recompor e modernizar a frota municipal.

4. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Previsão de início: setembro/2026
Duração pretendida: Será realizada uma entrega única do quantitativo total, respeitando o prazo de entrega estabelecido em edital.

5. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Luiz Carlos Alves de Oliveira

Fiscal do Contrato: Luiz Henrique Beligio

Suplente do Fiscal de Contrato: Gilmar Silva de Castro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p36a66727a51c3

6. APROVAÇÃO

Aprovado

Paranavaí - PR, 07 de agosto de 2026.

DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA
085.851.239-40
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
07/08/2026 15:50:52
Assinatura digital avançada.

Daniela da Silva Amaral Belilia
Responsável pela elaboração

LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
528.500.309-10
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
07/08/2026 16:11:58
Assinatura digital avançada.

Luiz Carlos Alves de Oliveira
Gestor do Contrato

Luiz Henrique Beligio
Fiscal do Contrato

GILMAR SILVA DE CASTRO
058.222.009-23
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
07/08/2026 16:06:21
Assinatura digital avançada.

Gilmar Silva de Castro
Suplente do Fiscal do Contrato

Alex Roberto Fernandes Romera
Secretário Ordenador da despesa
Decreto Municipal nº 928/2026

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
228.462.578-92
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Assinatura digital avançada.

LUIZ HENRIQUE BELIGIO
010.536.029-52
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
07/08/2026 16:51:56
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p36a66727a51c3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- Responsáveis pelas informações do ETP: Daniela da Silva Amaral Belilia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prover apoio logístico e transporte de equipes em serviços de manutenção urbana e drenagem.

2.1. Justificativa da necessidade

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos é o setor responsável por assegurar a trafegabilidade, a segurança viária e a integridade do sistema de drenagem pluvial em todo o Município de Paranavaí. Entre suas atribuições principais estão a manutenção contínua das vias públicas, a conservação de galerias, a substituição de tubulações danificadas, o desassoreamento e a limpeza de dispositivos de escoamento, fundamentais para a prevenção de alagamentos e erosões.

Atualmente, o setor enfrenta uma grave limitação operacional no deslocamento e na atuação de suas frentes de trabalho em campo. A estrutura logística disponível para o suporte das equipes operacionais apresenta avançado estado de desgaste, idade veicular elevada e falhas mecânicas recorrentes. Esse cenário gera um fluxo de trabalho fracionado e ineficiente, no qual o transporte dos trabalhadores e a mobilização dos materiais, ferramentas e insumos necessários para as intervenções precisam ser realizados em trajetos separados e desordenados.

Essa desconexão logística provoca atrasos sistemáticos no início e no cumprimento dos cronogramas de manutenção urbana. Os servidores perdem tempo produtivo aguardando a chegada de suprimentos no local das obras, enquanto os custos operacionais da administração pública se elevam devido à necessidade de utilizar múltiplos veículos para atender a uma mesma frente de serviço. Além disso, o deslocamento fracionado e improvisado compromete os padrões de segurança e ergonomia dos trabalhadores durante os trajetos para as frentes de trabalho.

Caso essa problemática não seja solucionada pela administração municipal, as consequências diretas envolverão o acentuado represamento das demandas de manutenção de galerias e drenagem. Em períodos de chuvas intensas, a incapacidade de resposta rápida do setor resultará no agravamento de pontos críticos de alagamento, no surgimento de erosões nas vias públicas e na degradação da malha viária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

A longo prazo, a omissão na resolução desse gargalo logístico forçará o Município a despender recursos financeiros expressivamente maiores em obras emergências e reconstruções de grande porte — que poderiam ser evitadas com manutenções preventivas e rotineiras —, além de expor a população a riscos de acidentes e comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais, como o transporte coletivo e o trânsito de veículos de emergência.

Portanto, a destinação de recursos públicos para sanar essa deficiência logística é medida de indispensável interesse público, fundamental para garantir a eficiência administrativa, a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio e da infraestrutura da cidade.

2.2. **Previsão no plano de contratações anual**

Está previsto no PCA 2026.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Tratando-se da demanda de prover apoio logístico e transporte de equipes em serviços de manutenção urbana e drenagem., foram identificadas as possíveis soluções abaixo para atender a essa necessidade:

1 – Aquisição de veículo usado/seminovo

2 – Arrendamento mercantil (leasing)

3 – Locação simples (sem motorista)

4 - Contratação de serviço de transporte/logística (terceirização integral da atividade-meio)

5 – Reforma/recuperação (revitalização) da frota existente

6 – Permuta

7 – Redistribuição/realocação interna de frota

8 – Cessão ou compartilhamento entre entes públicos

9 – Aquisição via Ata de Registros de Preços (carona)

10 - Locação com operador (terceirização da mão de obra)

11 - Aquisição veículo novo (Compra via licitação)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

1. Aquisição de Veículo Usado / Seminovo

Vantagens: Redução significativa do valor inicial de compra em comparação ao veículo 0 km; menor taxa de depreciação inicial.

Desvantagens: Histórico de uso incerto; ausência de garantia de fábrica integral; maior custo de manutenção preventiva/corretiva a curto prazo; não atendimento às tecnologias mais recentes de emissões (PROCONVE P8 / Euro 6); risco de menor vida útil remanescente em regime de uso severo.

Análise de Viabilidade: INVIÁVEL. O uso contínuo e diário em serviços pesados de infraestrutura exige alta disponibilidade mecânica. A compra de um veículo usado transfere para o Município o risco de quebras frequentes e custos precoces com oficina, contrariando o princípio da eficiência e do custo do ciclo de vida do bem.

2. Arrendamento Mercantil (Leasing)

É uma modalidade contratual distinta da locação simples, com opção de compra ao final do contrato — pode ser vantajosa a depender do planejamento orçamentário plurianual do órgão, segue abaixo as vantagens e desvantagens da opção:

Vantagens: Diluição do impacto orçamentário no tempo; opção de compra ao final do contrato por valor residual; preservação do caixa do Município no curto prazo.

Desvantagens: Incidência de encargos financeiros e juros embutidos nas parcelas; complexidade na modelagem contratual para órgãos públicos; custos de manutenção e seguro continuam sob responsabilidade do Município (na modalidade operacional/financeira padrão).

Análise de Viabilidade: INVIÁVEL. Para a Administração Pública municipal, a contratação de leasing apresenta entraves burocráticos e financeiros que oneram o contrato com taxas de juros, tornando a aquisição direta por licitação ou a locação tradicional modelos muito mais transparentes e vantajosos sob a ótica fiscal.

3. Locação simples (sem motorista)

Descrição da Solução: Modalidade em que a empresa contratada disponibiliza exclusivamente o caminhão 4x2 com cabine estendida (sem fornecimento de motorista/operador), ficando sob responsabilidade da contratada a manutenção preventiva/corretiva, seguro total, licenciamento e substituição do bem em caso de avaria mecânica. A condução é realizada pelos motoristas concursados do quadro próprio do Município.

Para verificar se essa solução é utilizada pelo mercado atualmente, foram realizadas pesquisas na plataforma do preço Estimado, constatando-se que:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

Memória de Cálculo e Custos Estimados:

Custo Mensal Estimado por Veículo: R$ 6.000,00 / mês

Custo Anual Estimado por Veículo: R$ 6.000,00 x 12 meses = **R$ 72.000,00 / ano**

Custo Anual para 02 Veículos: R$ 72.000,00 x 2 = **R$ 144.000,00 / ano**

Custo em 5 Anos (Ciclo de Vida Útil Contratual de 02 Veículos): R$ 720.000,00

Vantagens:

Aproveitamento da Mão de Obra Própria: Utiliza os motoristas efetivos da Prefeitura de Paranavaí, evitando duplicidade de custos com pessoal;

Gestão de Manutenção Terceirizada: Transferência dos riscos e custos de manutenção preventiva, corretiva, seguro e licenciamento para a empresa locadora;

Garantia de Continuidade: Substituição do veículo pela locadora em caso de quebras, reduzindo o tempo de inoperância das frentes de trabalho;

Menor Desembolso Inicial: Ausência de grande investimento imediato de capital, diluindo os custos nas despesas correntes de custeio.

Desvantagens / Inconvenientes:

Ausência de Formação de Patrimônio: Ao término do contrato ou período de locação, nenhum bem é incorporado ao acervo patrimonial do Município;

Dependência Orçamentária Contínua: Exige dotação constante e ininterrupta em despesas de custeio para manter o aluguel dos veículos;

Incompatibilidade com Customização Severa: Veículos locados possuem restrições para adaptações específicas permanentes (como adaptação de carroceria para suporte de ferramentas pesadas de drenagem) e estão sujeitos a regramentos rígidos de avarias por uso severo.

Análise de Viabilidade e Ponto de Equilíbrio (Payback): INVIÁVEL. Embora seja uma alternativa mais barata que a locação com operador por reaproveitar os motoristas municipais, a locação "seca" mostra-se **antieconômica quando comparada à aquisição direta**:

O custo de aquisição de 02 caminhões novos 0km é de **R$ 1.050.000,00** (investimento único).

A vida útil estimada de um caminhão novo 0km em frota pública é de no mínimo **10 a 15 anos**.

Enquanto a locação de 02 veículos por 10 anos custaria **R$ 1.440.000,00** em despesas correntes (sem gerar patrimônio ao final), a compra direta amortiza

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

integralmente o bem em poucos anos de uso contínuo, mantendo o caminhão no patrimônio do Município por muitos anos após a quitação.

4. Contratação de Serviço de Transporte/Logística (Terceirização Integral da Atividade-Meio)

Em vez de deter a propriedade ou posse do bem, contrata-se empresa especializada para executar o transporte de equipes/materiais sob demanda, remunerada por evento, hora ou quilometragem rodada.

Vantagens: O Município paga estritamente sob demanda (por evento, km rodado ou viagem); elimina qualquer responsabilidade sobre frota, combustível ou manutenção.

Desvantagens: Falta de flexibilidade e prontidão para atendimentos emergenciários e diários (como desentupimento de galerias em chuvas); alto custo administrativo de medição por viagem; inviabilidade técnica para equipes que utilizam o caminhão como "oficina móvel" e ponto de apoio permanente no canteiro de obras.

Análise de Viabilidade: INVIÁVEL. Os serviços de drenagem urbana exigem um veículo continuamente à disposição do canteiro de obras durante todo o expediente de trabalho, não se adaptando ao modelo de chamadas/corridas pontuais de transporte.

5. Reforma / Recuperação (Retrofit) da Frota Existente

Vantagens: Aproveitamento do bem patrimonial existente; valor financeiro imediato menor do que a compra de um 0 km.

Desvantagens: Veículos antigos possuem desgaste estrutural severo no chassi e componentes; custos acumulados de manutenção corretiva imprevisíveis; não atendimento às normas ambientais vigentes (PROCONVE P8); paradas constantes que interrompem o serviço das equipes.

Análise de Viabilidade: INVIÁVEL. A frota antiga da Secretaria encontra-se em estado avançado de depreciação. Gastar recursos com retrofit representa uma medida paliativa e antieconômica, pois o custo das reformas sucessivas superará a médio prazo o valor do bem, mantendo a ineficiência logística.

6. Permuta (Troca de Bens Inservíveis por Novo/Seminovo)

Troca do bem inservível/obsoleto por veículo novo ou seminovo junto a fornecedor, compensando parte do valor de aquisição.

Vantagens: Abatimento no preço de aquisição do bem novo; destinação útil e ágil para bens municipais inservíveis/obsoletos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

Desvantagens: Altamente dependente do interesse do mercado privado no bem antigo; complexidade na avaliação de mercado e procedimentos do art. 76 da Lei nº 14.133/2021; baixa atratividade do fornecedor em aceitar caminhões antigos de sucata em troca de veículos 0 km.

Análise de Viabilidade: INVIÁVEL. A permuta não se mostra viável como estratégia principal para este caso devido à baixa atratividade de mercado dos veículos sucateados da frota municipal e à urgência no fornecimento, sendo mais recomendável o leilão posterior dos bens inservíveis em processo próprio.

7. Redistribuição / Realocação Interna de Frota

Vantagens: Custo financeiro zero com aquisição; otimização dos ativos públicos do próprio Município.

Desvantagens: Exige a existência de veículos ociosos e com especificações adequadas (cabine estendida e tração 4x2) em outras Secretarias.

Análise de Viabilidade: INVIÁVEL. Foi realizado levantamento prévio junto ao setor de patrimônio e frota do Município, constatando-se que não há caminhões com cabine estendida operacionais disponíveis ou subutilizados em outras Secretarias que possam ser remanejados para a Infraestrutura.

8. Cessão ou Compartilhamento entre Entes Públicos (Consórcios / Convênios)

Convênio, termo de cooperação ou consórcio público intermunicipal para uso compartilhado de frota ou de central de manutenção viária/drenagem.

Vantagens: Compartilhamento de custos operacionais e de aquisição entre municípios ou órgãos estaduais.

Desvantagens: Conflito de agendas e logísticas entre os entes; falta de disponibilidade diária e exclusiva para o atendimento das demandas urbanas de Paranavaí.

Análise de Viabilidade: INVIÁVEL. A manutenção preventiva e corretiva da malha de drenagem urbana de Paranavaí é uma demanda contínua e diária, incompatível com o uso compartilhado ou rotativo de veículos com outros municípios.

9. Aquisição via Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

Vantagens: Agilidade no processo de contratação; redução dos custos operacionais e do tempo de instrução da licitação.

Desvantagens: Dependência de aceite do órgão gerenciador e do fornecedor; necessidade de estrita compatibilidade entre o objeto registrado e as especificações técnicas necessárias para o Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

Análise de Viabilidade: VIÁVEL COMO ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO. Embora não represente uma solução física diferente (trata-se de Aquisição), a adesão a uma Ata de Registro de Preços de outro órgão público configura uma estratégia de contratação perfeitamente viável, desde que observados os limites e requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e a exata correspondência do bem especificado.

Porém, no presente momento, não foi identificada nenhuma Ata de Registro de Preços válida e disponível para adesão que atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

10 - Locação com operador (terceirização da mão de obra)

Em relação à possibilidade de **Locação com operador,** caso essa solução seja adotada pelo Município, podemos apontar as seguintes vantagens e desvantagens:

Vantagens:

-Manutenção preventiva, corretiva, seguros e documentação sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

-Garantia de substituição imediata do veículo em caso de avaria mecânica, evitando a paralisação dos serviços das equipes de galerias.

-Preservação do capital inicial do Município, diluindo os custos em despesas correntes de custeio.

Desvantagens/Impactos:

-Dependência contínua de contratos de prestação de serviços e disponibilidade orçamentária para pagamento das parcelas mensais.

-Ausência de incorporação de patrimônio ao final do contrato.

-Valores cumulativos ao longo dos anos que podem se equiparar ou superar o custo de aquisição direta.

- O Município de Paranavaí já dispõe de servidores efetivos (motoristas/operadores) em seu quadro permanente de pessoal. Contratar a mão de obra embutida no valor da hora de locação gera sobreposição desnecessária de custos públicos;

Para verificar se essa solução é utilizada pelo mercado atualmente, foram realizadas pesquisas na plataforma do preço Estimado, constatando-se que:

Pregão Eletrônico nº 96/2025 Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

Pregão Eletrônico nº 90.018/2025 Prefeitura de Maués/AM

Parecer de Viabilidade: INVIÁVEL. Desatende ao princípio da modicidade de custos e da eficiência, gerando gasto duplicado com pessoal e custo acumulado antieconômico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

11 - Aquisição veículo novo (Compra via licitação)

Quanto a solução **Aquisição (compra) do caminhão 4x2 com cabine estendida**, podemos apontar as seguintes vantagens e desvantagens:

Vantagens:

-Incorporação de bem permanente ao patrimônio público municipal.

-Inexistência de custo mensal contínuo após a quitação/recebimento do bem.

-Total autonomia na gestão, customização da caçamba e alocação do veículo para as frentes de trabalho.

Desvantagens/Impactos:

-Necessidade de desembolso financeiro inicial imediato e elevado (investimento de capital – investimentos).

-Gestão direta dos custos periódicos com manutenção preventiva/corretiva, seguro, licenciamento e emplacamento.

-Risco de inoperância temporária das equipes em caso de desgastes e paralisação para manutenção prolongada na frota própria.

Para verificar se essa solução é utilizada pelo mercado atualmente, foram realizadas pesquisas na plataforma do preço Estimado, constatando-se que:

Pregão Eletrônico nº 176/2025 Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT

Pregão Eletrônico nº 95/2025 Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO

Pregão Eletrônico nº 10/2025 Ministerio do Desenvolvimento Regional DF

Comparativo Locação x Aquisição

Estimativa de Custo Operacional da Locação

Com base nos parâmetros praticados no mercado público para a locação de caminhão leve/médio 4x2 com motorista/operador:

- **Valor da Hora de Locação: R$ 344,90 / hora por caminhão**
- **Estimativa de Uso Diário/Contínuo:** 8 horas/dia em dias úteis (aprox. 176 horas/mês)

Custo Mensal Estimado = 176 horas X R$ 344,90 = R$ 60.702,40 / mês por caminhão.

Custo Anual Estimado= R$ 60.702,40 x 12 meses = R$ 728.428,80 / ano por caminhão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

QUADRO COMPARATIVO E ANÁLISE

Quadro Comparativo Unificado (Considerando 02 Veículos):

Solução Avaliada	Custo de Investimento Inicial / Mês	Custo Anual Estimado (02 Veículos)	Payback / Ponto de Equilíbrio	Incorpora Patrimônio?	Parecer de Viabilidade
1. Aquisição Própria (02 Caminhões 0km)	**R$ 1.050.000,00** *(Investimento único)*	**R$ 0,00** *(Sem custo de aluguel)*	**Imediato** *(Ativo incorporado)*	**Sim**	**SOLUÇÃO ESCOLHIDA**
2. Locação Seca (Sem Motorista)	R$ 12.000,00 / mês *(R$ 6.000,00/veículo)*	R$ 144.000,00 / ano	Em ~7,2 anos ultrapassa o valor de aquisição	Não	**Inviável** *(Antieconômica a longo prazo)*
3. Locação com Operador (R$ 344,90/h)	R$ 121.404,80 / mês *(Uso diário)*	R$ 1.456.857,60 / ano	**8,6 meses** *(Ultrapassa a compra em menos de 1 ano)*	Não	**Inviável** *(Duplicidade de mão de obra + Alto custo)*

Com base nas informações apresentadas acima, podemos concluir que a melhor solução a ser utilizada no Município de Paranavaí-PR é a AQUISIÇÃO (COMPRA) dos caminhões 4x2 com cabine estendida.
A decisão apoia-se nos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:

Caráter Contínuo e Rotineiro do Serviço: Os veículos serão empregados na rotina diária e ininterrupta das equipes operacionais de drenagem e galerias pluviais. Não se trata de uma demanda pontual, sazonal ou temporária, mas de uma atividade finalística e permanente da infraestrutura urbana.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

Economicidade e Custo do Ciclo de Vida: Em serviços de uso contínuo e diário (365 dias/ano), a locação de longo prazo gera um custo acumulado excessivamente elevado, que em médio prazo supera o valor total de compra do próprio bem, tornando a locação antieconômica para o erário público.

Formação de Patrimônio: A aquisição garante a incorporação do veículo ao patrimônio do Município, assegurando a fruição do bem por todo o seu ciclo de vida útil, mesmo após a sua total amortização financeira.

Ademais, ressalta-se que o Município de Paranavaí já dispõe em seu quadro permanente de servidores a cargo de Motorista/Operador de Máquinas devidamente habilitados. A opção pela aquisição própria aproveita integralmente a mão de obra já remunerada pelos cofres públicos, evitando a sobreposição de custos e a duplicação de despesas com pessoal que ocorreria na terceirização ou locação com operador.

Portanto, demonstrada a inviabilidade financeira da locação em razão do uso severo e diário, a opção pela AQUISIÇÃO consolida-se como a única alternativa alinhada aos princípios da celeridade, eficiência e modicidade de gastos públicos.

4. REQUISITOS

4.1. Requisitos da contratação

a) Especificações técnicas do veículo

- Caminhões 0 km, modelo/ano de fabricação corrente ou posterior;
- Motorização diesel com tecnologia de emissões em conformidade com as normas do PROCONVE vigentes (Euro 6 / P8);
- Equipado com cabine estendida original de fábrica;
- Tração 4x2;
- Capacidade de carga útil mínima (PBT/PBTC) compatível com a carroceria e os insumos a transportar;
- Potência mínima do motor (cv) e torque compatíveis com o peso bruto total combinado (PBTC) previsto;
- Câmbio manual ou automatizado, conforme praticidade operacional;
- Direção hidráulica ou eletro-hidráulica;
- Freios com sistema ABS e, se aplicável, EBD;
- Tacógrafo, conforme exigência do CONTRAN (Resolução nº 720/2018 e alterações), quando aplicável ao PBT do veículo;
- Cor branca, padrão para identificação da frota pública.

b) Carroceria e equipamentos complementares

- Equipado com carroceria adequada ao transporte de ferramentas, tubos, conexões e insumos de drenagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

c) Itens de segurança e sinalização

- Cintos de segurança em conformidade com a legislação vigente;
- Kit de sinalização de emergência (triângulo, extintor, macaco, chave de roda);
- Faróis de neblina e iluminação de trabalho, para operação em condições de baixa visibilidade.

d) Documentação e regularidade

- Certificado de Segurança Veicular (CSV), conforme exigência do CONTRAN;
- Manual do proprietário e do usuário em língua portuguesa.

e) Garantia e assistência técnica

- Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;
- Rede de assistência técnica autorizada disponível em até 100 (cem) quilômetros da sede do Município de Paranavaí;
- Disponibilidade de peças de reposição originais, a ser comprovada pela contratada, sem prazo mínimo específico exigido neste instrumento.

f) Condições de entrega

- Prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho;
- Local de entrega definido (sede da Secretaria/pátio municipal);
- Fornecimento do manual de manutenção preventiva e tabela de revisões.

g) Recebimento

- Critérios de aceitação e recebimento provisório e definitivo do bem, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. **Requisitos da Sustentabilidade**

1) Inserir no item de Sustentabilidade/descrição ou especificação técnica do produto:

a) Só será admitida a oferta de veículo automotor alimentado por combustível que atenda aos percentuais de mistura obrigatória de biocombustíveis (**Biodiesel**), nos termos fixados pela Lei nº 13.033/2014, regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais legislações correlatas;

b) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruído fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 8, de 1993, nº 17, de 1995, e nº 272, de 2000, e legislação superveniente e correlata;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

c) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE (Fase P8/ Euro 6), conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA nº 490, de 16/11/2018, e Resolução CONAMA nº 492, de 20/12/2018, com suas complementações e alterações supervenientes;

d) Só será admitida a oferta de veículo automotor comercial/caminhão que atenda aos padrões de eficiência energética e controle de emissões estabelecidos na fase PROCONVE P8 (Euro 6) e/ou devidamente homologado no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) do INMETRO, quando aplicável à sua categoria de Veículos Comerciais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

5.1. Estimativa de quantidades

A quantidade necessária é de 02 (dois) caminhões 4x2 com cabine estendida.

O quantitativo foi dimensionado com base no mapeamento operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA), considerando os seguintes critérios objetivos:

- **Demanda Total do Setor (04 Frentes de Trabalho):** A SEINFRA conta atualmente com **04 (quatro) frentes de trabalho ativas** dedicadas exclusivamente aos serviços de drenagem, galerias pluviais e manutenção urbana.
- **Disponibilidade Atual de Frota (02 Frentes Atendidas):** Do total de 04 equipes, **02 (duas) já contam com apoio logístico**, utilizando caminhões adquiridos no ano de 2019.
- **Déficit Apurado e Necessidade Real (02 Veículos):** As **02 (duas) frentes de trabalho restantes** operam atualmente com grave limitação logística, sem veículo dedicado para o transporte conjunto de servidores (cabine estendida) e insumos/ferramentas.
- **Proporcionalidade Exata:** A aquisição de **02 (dois) novos caminhões** atendem estritamente a esse déficit, garantindo que 100% das frentes de trabalho de drenagem do Município passem a contar com 01 (um) caminhão operacional dedicado, eliminando custos de deslocamentos fracionados e tempos ocioso de espera nos canteiros de obras.

5.2. Especificação

Item	Código CATSER	Descrição	UND	QTDE
1	466053	Caminhão novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo do ano vigente de entrega ou superior, atendendo às normas de emissões PROCONVE P-8 (Euro 6) ou superior. Tração 4x2. Equipado com cabine estendida original de fábrica, com ar-condicionado e direção hidráulica ou eletro-hidráulica. Motor ciclo Diesel, potência mínima de 150 CV. Câmbio/transmissão manual ou automatizada com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré. Sistema de freios a ar comprimido com ABS e EBD, com freio motor auxiliar. Distancia entre eixos de no minimo 4600 mm. Peso Bruto Total (PBT) legal de, no mínimo, 8.900 kg. Pneus e rodas compatíveis com a capacidade de carga do veículo. Equipado com todos os itens de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN/CTB. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. Acompanha: Carroceria metálica de no mínimo 6,00 metros de comprimento instalada e homologada, compatível com as dimensões do chassi.	UND	2

Não foi possível a utilização do descritivo presente no catálogo de **materiais** do Governo Federal, considerando que as descrições presentes no catálogo acima mencionado eram insuficientes para atender a necessidade do Município de Paranavaí, desta forma foi mencionado apenas um código como referência, sendo este o mais aproximado do objeto a ser contratado.

5.3. **Resultados pretendidos**

O resultado primário é a eficiência e celeridade na logística operacional, otimizando o transporte diário de materiais de construção, insumos, ferramentas e equipamentos leves para as frotas e frentes de obras da Secretaria de Infraestrutura, o que reduz

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

drasticamente o tempo de resposta do poder público no atendimento às demandas de manutenção urbana e rural.

O investimento garante segurança, sustentabilidade ambiental e continuidade dos serviços públicos. Ao adquirir um caminhão novo equipado com tecnologia de emissões e adequado às normas vigentes do CONTRAN, o Município assegura o transporte regular de cargas e equipes de forma segura e com menor impacto ambiental, evitando paralisações por falta de logística e entregando obras e serviços de infraestrutura com muito mais agilidade e qualidade para os munícipes.

5.4. **Estimativa de valor**

O valor estimado total da contratação é de R$ 1.050.000,00, levando em conta a tabela abaixo, bem como a pesquisa anexa.

(Memorial de Cálculo)

Item	Descrição (resumida)	QTDE	Valor Unt	Valor Total
1	Caminhão 4x2 cabine estendida	2	525.000,00	1.050.000,00

5.5. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

5.6. **Análise e justificativa para o parcelamento**

A licitação por item é a melhor opção para esta contratação, visto que o objeto a ser licitado é divisível e não prejudica o conjunto ou complexo. A licitação por item permite que os licitantes ofereçam propostas para um único item, alguns itens ou todos.

5.7. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

Não se aplica - serviços ou obras

5.7.1. **Justificativa para as características especiais do produto**

Não se aplica.

6. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se aplica.

6.1. **Contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

Não se aplica.

6.2. **Possíveis impactos ambientais**

1. Poluição atmosférica: Emissão de gases poluentes e de efeito estufa (como CO2, NO e material particulado) decorrentes da combustão do combustível no motor dos caminhões durante os deslocamentos e operações logísticas.

Mitigação: Exigir veículos que atendam à fase mais recente do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE P8 / Euro 6), optar por modelos com elevado padrão de eficiência energética de combustão a diesel e garantir a utilização de biocombustíveis nos percentuais legais obrigatórios regulamentados pela ANP.

2. Poluição sonora e ruído: Ruídos excessivos gerados pelo funcionamento contínuo do motor, sistema de escapamento e rolamento do caminhão em trânsito, que podem impactar a fauna e causar desconforto à comunidade no entorno das vias.

Mitigação: Adquirir caminhões que cumpram os limites máximos de ruído estabelecidos pelo CONAMA (Resoluções nº 1/1993, 272/2000 e 242/1998) e manter rigorosamente em dia o plano de manutenção preventiva do veículo.

3. Contaminação do solo e recursos hídricos: Risco de vazamento acidental de fluidos operacionais (óleo do motor, fluido de freio, combustível, graxas e líquido de arrefecimento) durante a operação ou paradas do caminhão.

Mitigação: Manter as inspeções e manutenções preventivas em dia e realizar abastecimentos e verificações apenas em locais apropriados com contenção de vazamentos.

4. Geração de resíduos sólidos e de desgaste: Descarte inadequado de componentes substituídos e resíduos perigosos gerados pelas rotinas de manutenção (pneus usados, baterias, filtros de óleo/combustível e embalagens lubrificantes).

Mitigação: Exigir a logística reversa de pneus, baterias e óleos lubrificantes (conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos), além de optar por veículos que utilizem pneus com rotulagem do INMETRO para menor resistência ao rolamento e peças com identificação para posterior reciclagem.

7. **CONCLUSÃO DO ESTUDO**

7.1. **Foi encontrada solução viável?**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

☒ Sim ☐ Não

7.2. **Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?**

Recursos Próprios

8. **Aprovação**

Aprovado

Paranavaí - PR, 05 de agosto de 2026.

DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA
085.851.239-40
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
07/08/2026 15:50:39
Assinatura digital avançada.

Daniela da Silva Amaral Belilia
Responsável pela Elaboração

Alex Roberto Fernandes Romera
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria 928/2026

LUIZ HENRIQUE BELIGIO
010.536.029-52
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
07/08/2026 16:51:56
Assinatura digital avançada.

LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
528.500.309-10
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
07/08/2026 16:12:35
Assinatura digital avançada.

GILMAR SILVA DE CASTRO
058.222.009-23
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
07/08/2026 16:06:06
Assinatura digital avançada.

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
228.462.578-92
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p37a625c76626a

Paranavaí - PR, 18 de junho de 2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – CNPJ: 76.977.768/0001-81

Apresentamos proposta comercial para aquisição do veículo comercial, marca Mercedes-Benz, conforme o modelo descrito abaixo:

02 UNIDADES - MERCEDES-BENZ – ACCELO 1017 – 4x2 – Ano 2025/ Modelo 2026 – EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA;

Mercedes-Benz, modelo caminhão **Accelo 1017, 4X2**, zero km, ano/modelo 2025/2026, atendendo as normas PROCONVE P-8 (Euro 6), com cabina estendida, com motor movido a óleo diesel, motor OM 924 LA, bluetec6, com 4 cilindros verticais em linha, 4,8 litros, turbocooler, com potência de 163 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, ar-condicionado, freios a tambor, com freio motor adicional Top Brake + ABS, (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) ASR (Controle de Aderência em Aceleração) com caixa de mudanças, MB G 70-6, automatizado, com 6 marchas sincronizadas a frente e mais uma a ré, com direção hidráulica, com rodas aros 7,50x22,5, pneus 275/80 R22,5, com Peso Bruto Total (PBT) legal de 9.600 kg, com freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com garantia de 12 meses, sem limite de quilometragem. **Equipado com carroceria metálica de 6 metros.**

Valor unitário do veículo: R$ 525.000,00 (Quinentos e vinte e cinco mil reais)

OBS.: Inserir no edital a exigência de que a proponente deve ser representante autorizada da marca e modelo do veículo ofertado.

Forma de Pagamento:

A ser definido

- Proposta Válida por 30 dias, ou até durarem os estoques;
- Prazo de entrega 30 dias conforme disponibilidade do fabricante;
- Local de entrega: a ser definido;

Rodrigo Calixto de Campe
INGÁ VEICULOS LTDA
Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0011-68

01.994.951/0011-68
INGÁ VEICULOS LTDA.
ROD. BR 376 - KM 109, 9.505 - SALA B
DISTRITO DO SUBARÉ - CEP 8:720-140
PARANAVAI - PR

Ingá Veículos
Rodovia BR-376, Km 109, nº 9.505
Tel.: (44) 3421-1200
Cep: 87720-140
Paranavaí PR
www.ingaveiculos.com.br

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Contemplar a solução de conserto dos já existentes.

No estudo de alternativas (item de "Levantamento de Mercado" / "Soluções possíveis" do ETP), além de aquisição de veículo novo e locação, podem ser exploradas:

1. Aquisição de veículo usado/seminovo Redução de custo em relação ao veículo 0km, desde que respeitados os requisitos de estado de conservação e vida útil remanescente compatível com a necessidade.

2. Arrendamento mercantil (leasing) Modalidade contratual distinta da locação simples, com opção de compra ao final do contrato — pode ser vantajosa a depender do planejamento orçamentário plurianual do órgão.

3. Locação com operador (terceirização da mão de obra)Diferente da locação "seca" (só o veículo), inclui o motorista/operador, transferindo ao contratado também a responsabilidade por manutenção, seguro e mão de obra qualificada.

4. Contratação de serviço de transporte/logística (terceirização integral da atividade-meio) Em vez de deter a propriedade ou posse do bem, contrata-se empresa especializada para executar o transporte de equipes/materiais sob demanda, remunerada por evento, hora ou quilometragem rodada.

5. Reforma/recuperação (revitalização) da frota existente Contratação de serviço de manutenção corretiva de grande porte ("retrofit") no veículo atual, quando tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso que a substituição integral — deve ser avaliado o custo-benefício frente à vida útil residual.

6. Permuta Troca do bem inservível/obsoleto por veículo novo ou seminovo junto a fornecedor, compensando parte do valor de aquisição (art. 76 da Lei 14.133/2021 trata de alienação, mas a permuta pode integrar estratégia de aquisição).

7. Redistribuição/realocação interna de frota Verificar se há veículo ocioso ou subutilizado em outra secretaria/órgão municipal que possa ser remanejado para atender a demanda, evitando nova despesa.

8. Cessão ou compartilhamento entre entes públicos Convênio, termo de cooperação ou consórcio público intermunicipal para uso compartilhado de frota ou de central de manutenção viária/drenagem.

9. Aquisição via ata de registro de preços (carona) Não é bem "alternativa de solução", mas sim de modalidade/estratégia de contratação — adesão a ARP de outro órgão, que pode acelerar o processo e reduzir custos de instrução

4.1. Requisitos da contratação

a) Especificações técnicas do veículo

• Caminhões 0 km, modelo/ano de fabricação corrente ou posterior;
• Motorização diesel com tecnologia de emissões em conformidade com as normas do PROCONVE vigentes (Euro 6 / P8);

- Equipado com cabine estendida original de fábrica;
- Tração 4x2;
- Capacidade de carga útil mínima (PBT/PBTC) compatível com a carroceria e os insumos a transportar;
- Potência mínima do motor (cv) e torque compatíveis com o peso bruto total combinado (PBTC) previsto;
- Câmbio manual ou automatizado, conforme praticidade operacional;
- Direção hidráulica ou eletro-hidráulica;
- Freios com sistema ABS e, se aplicável, EBD;
- Tacógrafo, conforme exigência do CONTRAN (Resolução nº 720/2018 e alterações), quando aplicável ao PBT do veículo;
- Cor branca, padrão para identificação da frota pública.

b) Carroceria e equipamentos complementares

• Equipado com carroceria adequada ao transporte de ferramentas, tubos, conexões e insumos de drenagem.

c) Itens de segurança e sinalização

• Cintos de segurança em conformidade com a legislação vigente;
- Kit de sinalização de emergência (triângulo, extintor, macaco, chave de roda);
- Faróis de neblina e iluminação de trabalho, para operação em condições de baixa visibilidade.

d) Documentação e regularidade

- Certificado de Segurança Veicular (CSV), conforme exigência do CONTRAN;
- Manual do proprietário e do usuário em língua portuguesa.

e) Garantia e assistência técnica

• Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;
- Rede de assistência técnica autorizada disponível em até 100 (cem) quilômetros da sede do Município de Paranavaí;
- Disponibilidade de peças de reposição originais, a ser comprovada pela contratada, sem prazo mínimo específico exigido neste instrumento.

f) Condições de entrega

• Prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho;
- Local de entrega definido (sede da Secretaria/pátio municipal);
- Fornecimento do manual de manutenção preventiva e tabela de revisões.

g) Recebimento

• Critérios de aceitação e recebimento provisório e definitivo do bem, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Requisitos de Sustentabilidade: (rever)

Inserir no item de Sustentabilidade/descrição ou especificação técnica do produto:
“Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável XXXX (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei n° 9.660, de 1998.”
“Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.”
“Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”
“Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Correções necessárias:

1. O primeiro item traz "XXXX" como espaço reservado para o tipo de combustível — isso precisa ser definido antes de constar no ETP final, pois do contrário o requisito fica inexequível/indeterminado.

2. **Duplicidade de citação normativa**: no segundo item (ruído), consta "CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993" — convém uniformizar o padrão de citação ("n°" ou "nº", de forma consistente em todo o documento).

3. **Redundância entre 2º e 3º itens**: a Resolução CONAMA nº 18/1986 (item de emissão de poluentes) já institui o PROCONVE, e o item 4.1 que você já validou também exige conformidade com o PROCONVE (Euro 6/P8) — vale manter ambos, mas a formulação pode ser levemente ajustada para não parecer requisito repetido em duas seções distintas.

Sobre o item "a" — como o veículo já é especificado como movido a diesel (item 4.1), o requisito de combustível renovável/flex pode gerar conflito técnico, a menos que se trate de biodiesel (compatível com motor diesel, já exigido pela ANP em misturas obrigatórias) ou que se pretenda abrir o certame também para tecnologia flex/etanol como alternativa. Qual combustível você deseja fixar nesse campo?

Avaliar a sugestão abaixo: a) Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o

combustível renovável **[definir: etanol / gás natural veicular / biodiesel / eletricidade]**, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998;

b) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruído fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 8, de 1993, nº 17, de 1995, e nº 272, de 2000, e legislação superveniente e correlata;

c) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA nº 490, de 16/11/2018, e Resolução CONAMA nº 492, de 20/12/2018, com suas complementações e alterações supervenientes;

d) Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente à Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Estimativa de quantidade:

Esclarecer de forma objetiva o quantitativo;

Descritivo: O item está descrito tal como será os requisitos para contratação, no que diz respeito cambio, motor, combustível?

Processo Nº 41059 / 2026 - [Em Análise]

Código Verificador: 91FX5O53

Requerente: DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA

Detalhes: Segue DFD e ETP para correção.
Demanda: Aquisição de Caminão 4x2.

Assunto: SEAD - PLANEJAMENTO DO COMPRAS

Subassunto: DFD / ETP

Previsão: 22/08/2026

Anexos

Descrição	Usuário	Data
1 correçao.odt	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS KLOSS	29/07/2026
DFD.docx	DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA	23/07/2026
ETP.docx	DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA	23/07/2026
PROPOSTA PARANAVAÍ - ACCELO 1017 - COM CARROCERIA (1).pdf	DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA	28/07/2026
ETP.docx	DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA	05/08/2026
ETP corrigido (1).pdf	DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA	07/08/2026
DFD (4).pdf	DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA	07/08/2026
Atestado.pdf	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS KLOSS	07/08/2026

Histórico

Setor: GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abertura: 23/07/2026 14:46 **Entrada:** 23/07/2026 15:58:12

Usuário: DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA **Recebido por:** DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA

Observação: Segue DFD e ETP para correção. Demanda: Aquisição de Caminão 4x2.

Setor: SETOR DE COMPRAS - PLANEJAMENTO

Setor Origem: GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **Setor Destino:** SETOR DE COMPRAS - PLANEJAMENTO

Saída: 23/07/2026 15:59 **Entrada:** 28/07/2026 08:47

Movimentado por: DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA **Recebido por:** GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS KLOSS

Observação: Segue DFD e ETP para correção. Demanda: Aquisição de Caminão 4x2.

Setor: GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Setor Origem: SETOR DE COMPRAS - PLANEJAMENTO **Setor Destino:** GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8 **Usuário Destino:** DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA

Saída: 29/07/2026 13:54 **Entrada:** 29/07/2026 14:03

Movimentado por: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS KLOSS **Recebido por:** DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA

Observação: Prezada, nessa data promovo a devolução dos autos para correções sugeridas.

Setor: SETOR DE COMPRAS - PLANEJAMENTO

Setor Origem: GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **Setor Destino:** SETOR DE COMPRAS - PLANEJAMENTO

11 **Usuário Destino:** GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS KLOSS

Saída: 05/08/2026 11:19 **Entrada:** 07/08/2026 13:53

Movimentado por: DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA **Recebido por:** GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS KLOSS

Observação: Segue com as correções. Obs: Descritivo: O item está descrito tal como será os requisitos para contratação, no que diz respeito cambio, motor, combustível? Resposta: SIm

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Diretoria Especial de Compras

Atestado/Planejamento nº 122/2026
Processo Digital nº 41059/2026

Paranavaí, 07 de Agosto de 2026.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.242/2023, compete à Divisão de Planejamento Estratégico de Compras, dentre outras atribuições:

- ✔ Atuar e coordenar a elaboração do documento de formalização de demanda, junto às Secretarias Municipais;
- ✔ Coordenar a elaboração do estudo técnico preliminar, atuando diretamente com as Secretarias Municipais, em consonância com a legislação vigente;

A demanda referente ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisados está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2026, diz respeito a: Prover apoio logístico e transporte de equipes em serviços de manutenção urbana e drenagem; a Secretaria Municipal de Infraestrutura é a responsável pela elaboração desta demanda.

Referente ao Documento de Formalização de Demanda foi verificado se a secretaria demandante mencionou o problema a ser resolvido, a solução utilizada anteriormente pela Administração Municipal, e o prazo para início e conclusão do fornecimento, bem como se indicou os agentes públicos que poderão atuar como fiscal e como suplente, ou, se for o caso, quem fará o recebimento do objeto [1].

No que diz respeito ao Estudo Técnico Preliminar foi verificado se o documento elaborado apresenta os campos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo eles: descrição da necessidade da contratação, demonstração da previsão da contratação no PCA, requisitos da contratação, estimativas das quantidades para a contratação, levantamento de mercado, estimativa do

[1] **Art. 18.** Para o início do processo de contratação é necessário documento de formalização de demanda que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Administração Municipal, se for o caso, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento. (Decreto Municipal nº 24.731/2023 – Prefeitura do Município de Paranavaí)
Art. 132, § 1º Compete ao demandante indicar, no documento de formalização de demanda, os agentes públicos que poderão atuar como fiscal e como suplente. (Decreto Municipal nº 24.731/2023 – Prefeitura do Município de Paranavaí)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p872aa6c6aafa7

valor da contratação, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas pela Administração, contratações correlatas e/ou interdependentes, possíveis impactos ambientais e posicionamento conclusivo, bem como, se apresenta as informações exigidas pelo Decreto Municipal nº 24.731/2023, no que diz respeito a refletir o resultado de levantamentos, pesquisas e as conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo e sua elaboração considerando a natureza do problema a ser resolvido, as soluções existentes para o problema e a definição da melhor solução para o problema e sobre a sua viabilidade [2].

[2] **Art. 18.** § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. (Lei nº 14.133/2021)
Art. 21. O estudo técnico preliminar deve refletir o resultado de levantamentos, pesquisas e as conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo e sua elaboração considerará:
I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos da contratação;
II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e
III - a definição da melhor solução para o problema e sobre a sua viabilidade.
§ 1° Nas contratações emergenciais não será obrigatória a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de risco.
§ 2° A observância das soluções, já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações, não impede a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos estudos técnicos preliminares. (Decreto Municipal nº 24.731/2023 – Prefeitura do Município de Paranavaí)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p872aa6c6aafa7

A especificação dos itens a serem licitados, compõe o Catálogo de Materiais ou de serviços (CATMAT) disponibilizado pelo Governo Federal[3].

Informo ainda, que o responsável pela elaboração dos documentos da fase inicial de planejamento da contratação (Documento de Formalização de Demanda - DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP) está indicado nos mesmos, já o posicionamento conclusivo de que encontraram uma solução viável, foi mencionado no ETP, sendo aprovado pelo secretário ordenador da despesa.

Tendo em vista o posicionamento conclusivo acima mencionado, após a análise da Divisão de Planejamento Estratégico de Compras, para verificar a consonância com as legislações vigentes, **atesto** que os artefatos cumpriram o disposto nas normativas citadas, podendo assim dar seguimento para as próximas etapas da Contratação.

Assinado eletronicamente por:
GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS KLOSS
005.020.159-00
07/08/2026 15:49:01
Assinatura digital avançada

Gislaine A. dos Santos Kloss
Gerente de Divisão de Planejamento Estratégico de Compras
Decreto nº 752/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p872aa6c6aafa7

[3] **Art. 15. §2º** Os demandantes utilizarão, preferencialmente, os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas. Caso não seja utilizado o Catálogo, deverá haver motivação fundamentada. (Decreto Municipal nº 24.731/2023 – Prefeitura do Município de Paranavaí)

MEMORANDO Nº 182/2026

DATA: 11/09/2026

DA: Secretaria Municipal de Administração – Diretoria Especial de Compras

PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Apontamento de inconformidades no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Pesquisa de Preços e Termo de Referência (TR) do Processo Digital nº 45891/2026 (Requisição ao Compras nº 412/2026) e solicitação de adequações saneadoras

Prezado(a)

Venho através do presente solicitar esclarecimentos/adequações quanto ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência referente à Requisição ao Compras nº 412/2026 - Processo Digital nº 45891/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de veículos novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme segue:

1) Estudo Técnico Preliminar - ETP: os esclarecimentos e/ou complementações necessárias deverão ser realizados por meio de memorando, abordando o seguinte:

1.1. Especificação do veículo referente ao câmbio e direção:

Ao analisar os itens 4.1 e 5.2 do ETP, constatou-se que a redações estabeleceram como requisito do caminhão; “câmbio/transmissão manual ou automatizada” e “direção hidráulica ou eletro-hidráulica”. A Divisão de Planejamento Estratégico realizou apontamento acerca do descritivo constante do ETP, entretanto, a demandante afirmou estarem corretas os requisitos para contratação, no que diz respeito cambio, motor, combustível.

Todavia, tal formulação binária e alternativa configura flagrante indefinição do objeto, violando diretamente o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e o artigo 40, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto licitado em pregão, por imposição legal do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, deve ser bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Quando a administração permite que os concorrentes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcd6a8e3384465a

ofertem indistintamente tecnologias de custo e operação substancialmente díspares, ela abre mão de determinar o que realmente atende ao interesse público, transferindo indevidamente para a licitante a escolha das características que lhe convém.

Com efeito, um sistema de câmbio automatizado agrega valor de aquisição expressivamente mais elevado se comparado ao câmbio manual convencional. Além de implicar rotinas de manutenção corretiva e preventiva especializadas e custo operacional de ciclo de vida distinto. Do mesmo modo, a distinção entre direção hidráulica e eletro-hidráulica envolve arquiteturas mecânicas diferentes, consumo de potência do motor diferenciado e custos industriais não equivalentes.

A coexistência dessas opções franqueadas indistintamente fere os princípios do julgamento objetivo e da isonomia, insculpidos no artigo 5º da Lei nº 14.33/2021. Como poderão ser comparadas objetivamente as propostas de licitantes que ofertarem caminhão dotado de câmbio automatizado e direção eletro-hidráulica com a proposta de licitante que cotar modelo mais simplificado do mercado, munido de câmbio mecânico manual e direção hidráulica convencional? A disputa resultará falseada, pois o critério menor preço privilegiará o bem de concepção mecânica mais barata, frustrando a busca pela real vantagem técnica e econômica almejada pelo Município.

Nesse sentido, a Secretaria deverá avaliar tecnicamente qual configuração melhor atende à necessidade administrativa e estabelecer uma única especificação para cada característica, fazendo constar a definição adotada de maneira uniforme no ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos da fase preparatória.

1.2. Quanto à alteração ano/modelo

Quanto à alteração do parâmetro relativo ao ano de fabricação/modelo, passando-se da previsão de veículo de “ano vigente de entrega ou superior” para veículo “não inferior a 2024/2025 ou superior”, observa-se que a justificativa apresentada fundamenta a flexibilização, essencialmente, na possibilidade de participação de empresas que possuam veículos novos, de ano/modelo anterior, disponíveis em estoque, com expectativa de preços mais vantajosos e prazos de entrega reduzidos.

Nesse aspecto, recomenda-se que a Secretaria reavalie a necessidade e a conveniência de admitir veículos de fabricação/modelo anteriores ao ano corrente, considerando que a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcd6a8e3384465a

existência de unidades de ano/modelo anterior em estoque, por si só, não demonstra que a flexibilização seja necessária ou mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que o próprio Termo de Referência estabelece prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias, prazo que, em princípio, aparenta ser compatível com a participação de fornecedores que eventualmente não disponham do veículo em estoque e necessitem realizar a aquisição junto ao fabricante, bem como os procedimentos necessários à instalação/adaptação da carroceria metálica e à disponibilização do veículo em condições de utilização.

Dessa forma, recomenda-se que a Secretaria avalie se o prazo de 120 (cento e vinte) dias é efetivamente suficiente para que as licitantes adquiram o veículo junto ao fabricante, providenciem a instalação/adaptação da carroceria e realizem a entrega do bem, hipótese em que poderá ser privilegiada a aquisição de veículo de fabricação/modelo mais recente, sem que isso implique, necessariamente, prejuízo à competitividade.

Caso se confirme a suficiência do prazo de 120 dias para a aquisição e preparação do veículo após a contratação, deverá a Secretaria avaliar a conveniência de estabelecer como requisito veículo de fabricação/modelo 2026/2026 ou superior, de modo a possibilitar a aquisição de bem mais atual e, potencialmente, evitar que a especificação seja flexibilizada exclusivamente para contemplar veículos de ano/modelo anterior que já se encontrem em estoque.

A Administração deverá, portanto, ponderar se a eventual vantagem decorrente de menor prazo de entrega ou de preços de unidades em estoque efetivamente supera o benefício de se adquirir veículo de fabricação/modelo mais recente, considerando-se a vida útil esperada do bem, sua atualidade tecnológica, garantia, disponibilidade futura de peças e manutenção e demais aspectos pertinentes à vantajosidade da contratação.

Caso a Administração opte pela manutenção da possibilidade de fornecimento de veículos de fabricação/modelo anterior ao ano corrente, deverá apresentar justificativa técnica e econômica específica, demonstrando a necessidade ou vantagem concreta dessa flexibilização para o Município, não bastando a mera alegação de que existem veículos dessa condição disponíveis em estoque.

Deverá ser avaliado, ainda, se a admissão de veículos de diferentes anos/modelos interfere no valor de mercado do objeto, devendo a condição efetivamente admitida no Termo de Referência ser considerada na pesquisa de preços e na formação do preço máximo estimado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcd6a8e3384465a

Por fim, a definição do ano de fabricação/modelo e do prazo de entrega deverá ser uniformizada no ETP, Termo de Referência e pesquisa de preços, de modo que o preço máximo estimado seja compatível com o veículo que a Administração efetivamente pretende adquirir e com as condições de fornecimento estabelecidas no edital.

1.3. Quanto à carroceria

Considerando que a especificação do objeto prevê a utilização de carroceria metálica/ferro aberta, em detrimento de outras soluções disponíveis no mercado, especialmente a carroceria de madeira, solicita-se que a Secretaria demandante apresente fundamentação técnica específica para a escolha da solução, demonstrando sua compatibilidade com a necessidade administrativa que motivou a aquisição dos veículos.

Deverá ser esclarecido quais características da utilização pretendida justificam a adoção da carroceria metálica, considerando, conforme aplicável, aspectos relacionados à resistência e durabilidade, tipo e natureza dos materiais a serem transportados, frequência e condições de utilização, segurança da carga, necessidade de manutenção, vida útil, resistência às intempéries e demais características operacionais relevantes.

A demandante deverá, ainda, demonstrar que a escolha da carroceria metálica decorre de necessidade técnica efetivamente identificada, e não apenas de preferência da Administração, especialmente diante da existência de outras soluções comercialmente disponíveis, como a carroceria de madeira, que podem atender a finalidades semelhantes.

Caso a opção pela carroceria metálica implique maior custo de aquisição, deverá ser demonstrada a correspondente vantagem técnica ou operacional para a Administração, de modo a justificar eventual acréscimo de despesa em relação a soluções alternativas que possam atender à mesma necessidade.

A justificativa deverá ser compatibilizada com as informações constantes do ETP e do Termo de Referência, especialmente quanto à finalidade dos veículos, materiais que serão transportados, capacidade de carga e condições de operação, devendo a especificação definitiva ser mantida somente se tecnicamente demonstrada como necessária ou mais adequada à solução pretendida.

Destarte, considerando que a escolha do tipo de carroceria pode influenciar a composição do preço do veículo e, consequentemente, o preço máximo estimado da contratação, deverá ser verificado se a pesquisa de preços foi realizada considerando a mesma configuração de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcd6a8e338465a

carroceria que será efetivamente exigida no certame. Caso contrário, a pesquisa deverá ser complementada ou revisada, conforme necessário.

1.4. Encaminhar o processo à Divisão de Planejamento Estratégico, para manifestação técnica para que ateste formalmente que as adequações/complementações não alteram a solução anteriormente identificada como a mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, bem como que não compromete as premissas, conclusões e resultados constantes do ETP originalmente elaborado.

2) Pesquisa de Preços

A pesquisa mercadológica que fixou o valor de referência unitário em R$ 521.479,52 apresenta vícios metodológicos que, aparentemente, maculam a higidez da estimativa da despesa.

Ao analisar o mapa comparativo de preços observa-se que foram utilizados três parâmetros completamente díspares e incomparáveis entre si:

a) Orçamento de R$ 539.438,56 decorrente de contratação do Ministério do Empreendedorismo (Pregão 90004/2025), cujo objeto consistiu em caminhão toco 4x2 com potência de 185cv, carroceria de madeira aberta, direção hidráulica e capacidade de carga superior, que não menciona o tipo de transmissão);
b) Orçamento no valor de R$ 490.000,00 extraído da média da cotação rápida do sistema Preço Estimado envolveu licitações do SAAE de Piumhi/MG (caminhão cabine dupla 2025/2026, com transmissão manual, carroceria de 3,5m, que não menciona o tipo de direção) e da Prefeitura de Telêmaco Borba/PR (caminhão com carroceria de madeira aberta, sem cabine estendida, suplementar ou dupla e que não menciona o tipo de transmissão).
c) Orçamento no valor de R$ 535.000,00 obtido diretamente com a empresa Ingá Veículos Ltda. em 12/08/2026, de caminhão 2024/2025, equipado com câmbio automatizado, direção hidráulica e carroceria metálica de 6m.

Cumpre ressaltar que a utilização de preço de um caminhão com câmbio automatizado para compor a média de um certame que admite proposta com câmbio manual poderá resultar em sobrepreço se a licitante vencedora vier a entregar o modelo manual mais singelo, infringindo a legislação em vigor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcd6a8e3384465a

Diante do fato, solicito que a pesquisa seja refeita, colhendo ao menos 3 (três) parâmetros homogêneos e contemporâneos de caminhões novos que possuam as mesmas características e implementos definidos no objeto saneado, excluindo cotações de veículos com especificações destoantes.

Ademais, considerando que o Termo de Referência atribui à contratada os custos de emplacamento, taxas e regularização do veículo perante o DETRAN-PR, solicita-se verificar se tais despesas foram efetivamente consideradas na composição do preço máximo estimado. Caso não tenham sido contempladas, deverá ser avaliada a necessidade de complementação da pesquisa de preços, de modo a assegurar a compatibilidade entre as condições de fornecimento estabelecidas no TR e o valor máximo estimado para a contratação.

3) Termo de Referência

3.1. Item 2.1: Alterar texto para: Aquisição de CAMINHÃO 0 KM para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

3.2. Item 2.6 (a e b): verificar ressalvas constantes no item 1 deste memorando e realizar as adequações que se fizerem necessárias.

3.3. Item 2.6: (e): verificar divergência quanto à distância máxima para atendimento pela rede de assistência técnica autorizada, prevista no ETP (até 100 km) e no TR (até 50 km da sede do Município. Solicita-se à demandante que defina e uniformize o parâmetro aplicável, apresentando justificativa técnica quanto à distância estabelecida e demonstrando sua necessidade para a execução contratual, bem como avaliando eventual impacto sobre a competitividade do certame.

3.4. Item 2.7 (risco 2): ver ressalva anterior.

3.5. Item 2.10: alterar para “Sim” e incluir o previsto no item 4.2 do ETP.

3.6. Item 3.1: Ver ressalva 1.2 deste memorando e esclarecer se as adequações na especificação técnica do veículo que se pretende adquirir foram construídas a partir das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcd6a8e338465a

necessidades da Administração e posteriormente confrontadas com o mercado ou foram construídas a partir da configuração apresentada por determinado fornecedor.

3.7. Item 3.2: Adequar texto para: até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

3.8. Item 3.4.2: Solicita-se revisar a expressão “local de instalação dos equipamentos”, aparentemente incompatível com o objeto, substituindo-a por disposição que estabeleça objetivamente o local e as condições em que deverá ocorrer o atendimento dos veículos, inclusive sua relação com a rede de assistência técnica autorizada e com eventual necessidade de remoção por guincho.

3.9. Item 3.4.3:

a) Quanto à previsão de substituição do veículo após 03 (três) ocorrências de “defeitos sistemáticos”, solicita-se que a demandante defina objetivamente o que será considerado defeito sistemático e reavalie a adequação do prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituição, apresentando justificativa técnica para o prazo estabelecido.

b) Revisar a disposição relativa à prorrogação dos prazos em razão da interrupção da assistência técnica, distinguindo-se as situações imputáveis à contratada daquelas efetivamente caracterizadas como caso fortuito ou força maior, a fim de evitar que fatos decorrentes de falha ou responsabilidade da contratada resultem em prorrogação automática dos prazos contratuais.

3.10. Item 5.2: definir qual será a forma de comunicação entre o Município e o contratado.

3.11. Item 5.3 (5ª obrigação): ver ressalva 2.6.

3.12. Item 5.7: Verificar se realmente é necessário a Matriz de Alocação de Riscos Contratuais, tendo em vista que o § 3º do artigo 22 da Lei 14.133/2021, a elaboração de matriz de riscos somente é obrigatória na hipótese de obras e serviços de grande vulto, ou no caso de adoção de regimes de contratação integrada ou semi-integrada. No caso em tela, se trata de fornecimento imediato de bens comuns. Logo, não seria obrigatória a instituição de matriz de risco contratual. Caso a autoridade competente entenda conveniente manter a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcd6a8e338465a

previsão de matriz de riscos contratuais, deverá ser atendida a exigência contida no § 3º do artigo 103 da Lei 14.133/2021 (A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação), bem como adequar os eventos de risco para o caso concreto.

3.13. atualizar data de emissão e coletar assinaturas.

4. **Requisição ao Compras:** realizar adequação na especificação do produto e no valor máximo estimado em caso de alteração devido às ressalvas elencadas neste memorando.

Diante do exposto, deve a Secretaria providenciar o solicitado para darmos prosseguimento ao processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcd6a8e3384465a

THAIS SOARES DA SILVA
059.937.949-92
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
11/09/2026 16:16:24
Assinatura digital avançada.

Prefeitura de Paranavaí | Secretaria Municipal de Infraestrutura

MEMORANDO nº 821/2026
DATA: 23/09/2026

DE: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
PARA: **Diretoria Especial de Compras**
ASSUNTO: **Resposta aos apontamentos do Memorando nº 182/2026 (Processo Digital nº 45891/2026 – Requisição nº 412/2026).**

Prezada Diretora,

Em resposta ao **Memorando nº 182/2026**, apresentamos a seguir as manifestações técnicas e o detalhamento das alterações promovidas ponto a ponto na documentação da fase preparatória do processo em epígrafe:

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.1. Especificação do Veículo Referente ao Câmbio e Direção

- **Ressalva da Diretoria:** A redação binária/alternativa "câmbio manual ou automatizado" e "direção hidráulica ou eletro-hidráulica" gerava indefinição do objeto e feria o julgamento objetivo (art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021).

- **Adequação e Saneamento:** A Secretaria definiu categoricamente uma única tecnologia padrão para a frota de trabalho severo. A especificação foi uniformizada para: **Transmissão/Câmbio MANUAL com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré** e **Direção HIDRÁULICA**. Eliminou-se qualquer menção a câmbio automatizado ou direção eletro-hidráulica.

1.2. Quanto à Alteração do Ano/Modelo e Prazo de Entrega

- **Ressalva da Diretoria:** Solicitou reavaliar a conveniência de exigir ano/modelo "2026/2026 ou superior" em vez de flexibilizar para 2024/2025, considerando a vida útil do bem e o prazo de entrega de 120 dias.

- **Adequação e Saneamento:** Acolheu-se integralmente a recomendação. O requisito foi alterado e uniformizado em todos os documentos para **ano de fabricação/modelo do ano vigente de entrega (2026/2026) ou superior**. Confirma-se que o prazo de entrega de **até 120 (cento e vinte) dias corridos** é perfeitamente suficiente para a aquisição junto à montadora, fabricação e montagem da carroceria metálica e licenciamento inicial, garantindo a aquisição de veículos de atualidade tecnológica.

1.3. Quanto à Carroceria (Escolha da Carroceria Metálica x Madeira)

- **Ressalva da Diretoria:** Solicitou fundamentação técnica quanto à opção pela carroceria metálica/ferro aberta em detrimento da madeira, demonstrando a compatibilidade operacional e a vantagem econômica do ciclo de vida do bem.

- **Adequação e Justificativa Mantida:** A escolha da **carroceria metálica/ferro aberta de no mínimo 5,50m** foi mantida com base nas seguintes necessidades operacionais:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6b7ba33a8615

- **1. Natureza Severa dos Cargas e Materiais Transportados:**

 As equipes do setor operam continuamente no transporte de materiais de alta densidade e de caráter abrasivo/impactante, tais como tubos de concreto armados de grande diâmetro, aduelas, conexões metálicas, tampas de bueiro de ferro fundido, terra e entulho de escavação. O carregamento e descarregamento desses insumos — frequentemente executados por retroescavadeiras e guindastes — provocam severos impactos pontuais no assoalho e laterais. A madeira sofreria farpamento, trincas estruturais, quebra de tábuas e deformação precoce, ao passo que o aço/ferro oferece resiliência mecânica e alta resistência ao impacto repetitivo.

- **2. Higiene, Sanidade e Contaminação por Umidade/Esgoto:**

 Os serviços de desassoreamento e manutenção de galerias pluviais envolvem o transporte de materiais saturados em água, lama e eventuais resíduos de esgoto sanitário. A carroceria de madeira é um material poroso que absorve e retém líquidos orgânicos, gerando mau cheiro permanente, apodrecimento da madeira por fúngos e bactérias e proliferação de vetores. A carroceria metálica possui superfície estanque e lavável, permitindo a higienização contínua com jatos de alta pressão sem degradação do material.

- **3. Resistência às Intempéries e Vida Útil Integrada ao Bem:**

 Os veículos da SEINFRA operam em regime severo de exposição contínua ao sol, chuvas e umidade. A madeira sofre rápido processo de empenamento, apodrecimento e afrouxamento de parafusos de fixação devido aos ciclos de molhagem e secagem. A estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi assegura uma vida útil alinhada à durabilidade esperada do chassi do caminhão (10 a 15 anos), evitando paradas constantes do veículo para reforma de tábuas ou substituição de fogueiras.

- **4. Custo do Ciclo de Vida e Economicidade (Vantagem Técnica x Custo):**

 Embora a carroceria metálica possa apresentar um custo de aquisição inicial discretamente superior ao da madeira, a análise do custo do ciclo de vida demonstra que a opção metálica é expressivamente mais econômica para o Erário Público. A madeira exige reformas periódicas de ripamento e substituição do assoalho a cada 2 ou 3 anos em regime severo. A eliminação dessas despesas sucessivas de manutenção e a prevenção do tempo de inoperância das frentes de trabalho compensam integralmente o valor do investimento inicial.

- **5. Compatibilização com a Pesquisa de Preços:**

 Reafirma-se que a pesquisa de preços mercadológica saneada considerará especificamente orçamentos e cotações de caminhões já equipados com **carroceria metálica/ferro aberta** de dimensões compatíveis, garantindo a estrita correspondência entre a especificação técnica exigida e o preço máximo estimado da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6b7ba33a8615

1.4. Manifestação da Divisão de Planejamento Estratégico

- **Adequação Realizada:** O processo digital e as peças do ETP readequadas estão sendo reencaminhados à Divisão de Planejamento Estratégico para que ateste formalmente a manutenção da solução mais adequada.

2. PESQUISA DE PREÇOS

- **Ressalva da Diretoria:** Apontou vício de heterogeneidade na pesquisa anterior (R$ 521.479,52), pois continha caminhão com carroceria de madeira, caminhão com cotação sem especificação de câmbio/direção e cotação de veículo com câmbio automatizado. Solicitou o refazimento com no mínimo 3 parâmetros homogêneos e contemporâneos.
- **Adequação e Refazimento da Pesquisa de Preços:** A pesquisa foi **integralmente refeita**. Expurgaram-se todas as cotações de banco público por apresentarem omissões quanto ao tipo de transmissão/câmbio (a exemplo da pesquisa do CISAB SUL/MG) e omissões quanto ao tipo de direção (a exemplo as SAAE de Piumhi/MG) ou por cotarem carroceria de madeira ou chassi desprovido de implemento.
- **Amostra Homogênea Consolidada:** A nova estimativa foi consolidada com **03 (três) orçamentos diretos de concessionárias autorizadas regionais (Região Sul)**, cujas propostas especificam rigorosamente o mesmo objeto: caminhão 0 km 2026/2026, **câmbio manual**, **direção hidráulica**, **cabine dupla/estendida** e **carroceria metálica/ferro aberta** de no mínimo 5,50m:
 1. *Ingá Veículos Ltda. (Mercedes-Benz Accelo 1017 2026/2026):* R$ 535.000,00;
 2. *Turim Diesel / Germania (Iveco Daily 65180 Cabine Dupla 2026/2026):* R$ 540.000,00;
 3. *Chiapetti Comércio de Caminhões (VW Delivery 9-180 2026/2027):* R$ 545.000,00.
- **Memória de Cálculo e Licenciamento:**
 - **Preço Máximo Estimado Unitário: R$ 540.000,00** (Média Aritmética);
 - **Valor Total da Contratação (02 Unidades): R$ 1.080.000,00**;
 - **Inclusão do Emplacamento:** Esclarece-se que as solicitações formais de orçamento enviadas pela Secretaria às concessionárias continham cláusula expressa vinculativa, estabelecendo que: "Informamos que o fornecedor deverá entregar o veículo devidamente emplacado e com a documentação totalmente regularizada perante o DETRAN-PR, em nome do Município de Paranavaí (CRV e CRLV atualizados), correndo todos os custos de emplacamento e taxas por conta do contratado, sendo assim a cotação deverá contemplar essas despesas." Desta forma, nos termos da legislação licitatória (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), as propostas comerciais apresentadas pelas empresas Ingá Veículos Ltda., Turim Diesel e Chiapetti Comércio de Caminhões foram

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6b7ba33a8615

elaboradas em estrita observância às condições do pedido de cotação formulado pelo Município. Portanto, os valores ofertados (R$ 535.000,00, R$ 540.000,00 e R$ 545.000,00) contemplam integralmente os custos de frete, impostos, taxas do DETRAN-PR e primeiro emplacamento/licenciamento em nome do Município de Paranavaí/PR, garantindo a total compatibilidade entre o preço máximo estimado e as obrigações do Termo de Referência.

3. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

- **3.1. Item 2.1:** Texto readequado expressamente para: *"Aquisição de CAMINHÃO 0 KM para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos"*.
- **3.2. Item 2.6 (a e b):** Realizadas as adequações para fazer constar exclusivamente câmbio manual, direção hidráulica e fabricação/modelo 2026/2026 ou superior.
- **3.3. Item 2.6 (e) - Distância da Assistência Técnica:** Uniformizada a exigência em ambos os documentos (ETP e TR) para **raio máximo de até 100 (cem) km da sede do Município de Paranavaí/PR**.

 1. Necessidade Operacional e Celeridade:

 A frota de caminhões será empregada na manutenção diária do sistema de drenagem e vias públicas. A fixação da assistência técnica em até 100 km garante que, em caso de avaria grave, o veículo possa ser deslocado via guincho para a oficina autorizada e retornar à operação em tempo razoável (tempo médio de deslocamento rodoviário de 1h20 min), sem comprometer a continuidade do serviço público.

 2. Preservação da Ampla Competitividade:

 A fixação de um raio excessivamente reduzido (ex: 50 km) restringiria indevidamente o certame às escassas concessionárias com sede no próprio Município de Paranavaí, ferindo o princípio da isonomia e aumentando o risco de frustração da disputa ou sobrepreço. A ampliação do raio para até 100 km abrange o polo comercial e automotivo regional do Noroeste do Paraná (incluindo a Região Metropolitana de Maringá), possibilitando a participação de múltiplas marcas consolidadas no mercado (Mercedes-Benz, Iveco, Volkswagen, etc.) e garantindo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

 3. A fixação por limitação quilométrica razoável (100 km) é o critério legalmente aceito por correlacionar o tempo físico de transporte com a eficácia do atendimento técnico.

 4. Exigência como Condição de Execução Contratual: A comprovação de disponibilização da rede credenciada em raio máximo de 100 km será exigida exclusivamente da licitante vencedora como condição da execução contratual/recebimento do objeto, não figurando como exigência eliminatória na fase de habilitação técnica, preservando-se a ampla participação. Diante do exposto, os itens 2.6(e), 2.7 (Risco 2) e 5.3 do Termo de Referência foram devidamente retificados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6b7ba33a8615

para constar expressamente a distância máxima de "até 100 (cem) quilômetros da sede do Município de Paranavaí/PR".

- **3.4. Item 2.7 (risco 2):** Retificado para constar o raio de até 100 km.
- **3.5. Item 2.10:** Alterado para "Sim", com a inclusão dos dados de parcelamento previstos no item 4.2 do ETP.
- **3.6. Item 3.1 - Construção da Especificação:** As especificações foram construídas a partir das necessidades operacionais do setor de drenagem e obras da SEINFRA, sendo posteriormente confrontadas com o mercado para assegurar a pluralidade de marcas concorrentes (Volkswagen, Mercedes-Benz, Iveco, etc.).
- **3.7. Item 3.2 - Prazo de Entrega:** Texto reescrito para: *"até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato"*.
- **3.8. Item 3.4.2 - Condições de Atendimento e Guincho:** Excluiu-se a expressão "local de instalação dos equipamentos". Disciplinou-se que o atendimento inicial para diagnósticos ocorrerá no Pátio da SEINFRA. Caso exija oficina, o transporte/reboque do caminhão até a autorizada (raio de 100 km) será de **inteira e exclusiva responsabilidade financeira da contratada (guincho por conta do fornecedor)**.
- **3.9. Item 3.4.3 - Defeitos Sistemáticos, Prazos e Prorrogação:**
 - *a) Defeito Sistemático e Prazo:* Definido como a reincidência do mesmo vício por 3 vezes consecutivas ou 5 falhas distintas durante a garantia. O prazo de substituição por um veículo novo 0 km foi readequado para **até 15 (quinze) dias úteis**, prazo tecnicamente compatível com faturamento, fabricação do implemento e licenciamento no DETRAN-PR;
 - *b) Prorrogação dos Prazos:* Reformulado para vedar a prorrogação automática decorrente de falha de planejamento ou falta de peças da contratada. A prorrogação restou restrita exclusivamente a casos fortuitos ou de força maior comprovados (art. 137 da Lei 14.133/2021).
- **3.10. Item 5.2 - Forma de Comunicação:** Fixou-se que a comunicação oficial ocorrerá mediante o **Sistema de Processo Eletrônico Oficial do Município (IPM / Atende Net)** e/ou por **e-mail institucional oficial** cadastrado pela contratada, com confirmação em até 1 dia útil.
- **3.11. Item 5.3 (5ª obrigação):** Adequado ao raio de assistência de até 100 km.
- **3.12. Item 5.7 - Matriz de Alocação de Riscos:** Por se tratar de fornecimento parcelado de bens comuns sem regimes de contratação integrada ou grande vulto, excluiu-se a obrigatoriedade da Matriz de Riscos complexa nos moldes do art. 22, § 3º da Lei 14.133/2021, mantendo-se o gerenciamento de riscos simplificado próprio do ETP/TR.

4. REQUISIÇÃO AO COMPRAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6b7ba33a8615

- **Adequação Realizada:** A Requisição nº 412/2026 foi devidamente retificada no sistema oficial para refletir o descritivo saneado do produto e o novo Preço Máximo Estimado Unitário de **R$ 540.000,00** (Valor Total de R$ 1.080.000,00 para os 2 itens).

Anexam-se a este memorando os documentos saneados para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Alex Roberto Fernandes Romera
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
228.462,578-92
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6b7ba33a8615

Prefeitura de Paranavaí | Secretaria Municipal de Infraestrutura

MEMORANDO nº 822/2026
DATA: 24/09/2026

DE: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
PARA: **Diretoria Especial de Compras -** Divisão de Planejamento Estratégico de Compras
ASSUNTO: Solicitação de Atestado/Manifestação Técnica (Processo Digital nº 45891/2026 – Requisição nº 412/2026)

Prezada,

Em cumprimento ao **Item 1.4 do Memorando nº 182/2026** exarado pela Diretoria Especial de Compras, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria os autos do **Processo Digital nº 45891/2026**, devidamente instruídos com as readequações e o saneamento promovidos no **Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

Solicitamos a apreciação desta Divisão de Planejamento Estratégico para emissão de manifestação técnica que **ateste formalmente que as adequações efetuadas não alteram a solução anteriormente identificada como a mais adequada** para o atendimento da necessidade pública, bem como **não comprometem as premissas, conclusões e resultados constantes do ETP originalmente elaborado** (Atestado nº 122/2026).

Para subsidiar a análise deste setor, detalhamos a seguir as alterações efetuadas no âmbito do ETP:

1. ADEQUAÇÕES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

- **Uniformização da Transmissão e Direção (Fim da Redação Alternativa):**

 Atendendo ao apontamento do Item 1.1 do Memorando nº 182/2026, eliminou-se a formulação binária do objeto. A especificação técnica foi padronizada categoricamente para **transmissão/câmbio MANUAL (com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré)** e **direção HIDRÁULICA**. Excluiu-se qualquer previsão de câmbio automatizado ou direção eletro-hidráulica, assegurando o julgamento objetivo da proposta no certame.

- **Histórico e Definição do Ano/Modelo do Veículo:**

 Em atenção ao Item 1.2 do Memorando nº 182/2026, reavaliou-se a conveniência técnica do ano de fabricação. Registra-se que a versão inicial do ETP previa "ano corrente de entrega ou superior", tendo sido flexibilizada temporariamente durante a instrução para "não inferior a 2024/2025". Contudo, confirmada a suficiência do prazo de entrega de **até 120 (cento e vinte) dias corridos** para aquisição, fabricação da carroceria e licenciamento, **retornou-se definitivamente a exigência para ano de fabricação/modelo do ano vigente de entrega (mínimo 2026/2026) ou superior**. A medida privilegia a aquisição de bem de atualidade tecnológica, com garantia integral e maior vida útil para a frota municipal.

- **Fundamentação da Carroceria Metálica x Madeira:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6556aceb0836a

Prefeitura de Paranavaí | Secretaria Municipal de Infraestrutura

Em resposta ao Item 1.3 do Memorando nº 182/2026, manteve-se a exigência de **carroceria metálica/ferro aberta de no mínimo 5,50 metros**. Inseriu-se no ETP a fundamentação técnica demonstrando a incompatibilidade da carroceria de madeira com a operação da SEINFRA, em razão do transporte pesado de tubos/aduelas de concreto e tampas de ferro fundido (que causam quebra na madeira), bem como pela necessidade de lavagem diária com jato de alta pressão no transporte de lodo/lama de galerias pluviais.

- **Readequação para Garantia da Ampla Competitividade (Inclusão de Quadro Justificativo):**

 Visando eliminar exigências que pudessem restringir indevidamente a participação de potenciais licitantes (art. 5º e art. 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021), o TR fori aprimorado com a flexibilização responsável de parâmetros do chassi:

 - *PBT Mínimo:* Adequado de 8.900 kg para **6.500 kg** (permite veículos leves e médios de diferentes portes);
 - *Sistema de Freios:* Flexibilizado de exclusivo a ar para **a ar comprimido ou hidráulico com ABS/EBD**;
 - *Entre-eixos:* Adequado de 4.600 mm para **mínimo de 4.350 mm** (isonomia entre chassis de múltiplos fabricantes);
 - *Comprimento da Carroceria:* Adequado de 6,00 m para **mínimo de 5,50 m** (compatibilidade com o entre-eixos e limites legais do CTB);
 - *Tipo de Cabine:* Ampliado de estendida original para **estendida, suplementar ou dupla com CAT** (diversificação de fornecedores).

Atenciosamente,

Alex Roberto Fernandes Romera
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
228.462.578-92
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6556aceb0836a

Memorando nº 168/2026

DE: Diretoria Especial de Compras – Divisão de Planejamento Estratégico de Compras
PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ASSUNTO: Manifestação sobre as readequações promovidas no ETP – Processo Digital nº 45891/2026 – Requisição nº 412/2026

Paranavaí, 25 de setembro de 2026

Em atenção ao Memorando nº 822/2026, que encaminha os autos para manifestação desta Divisão acerca das readequações e do saneamento promovidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, informa-se que, após análise da justificativa apresentada e das alterações realizadas, verifica-se que estas permanecem circunscritas aos aspectos de especificação, fundamentação e adequação documental do planejamento da contratação.

Constata-se que foram promovidos ajustes nas especificações técnicas, na definição do ano/modelo do veículo, na fundamentação da escolha da carroceria metálica e na adequação de parâmetros destinados à ampliação da competitividade, conforme detalhado no memorando encaminhado.

Da análise realizada, **não se identificou alteração da necessidade pública ou da solução anteriormente definida no ETP como adequada ao atendimento da demanda**, permanecendo mantidos os fundamentos e as premissas essenciais do planejamento anteriormente estabelecido.

Dessa forma, **sob a ótica das atribuições desta Divisão e exclusivamente quanto aos aspectos relacionados ao planejamento da contratação e à formalização dos artefatos**, não se verifica necessidade de nova revisão da solução anteriormente indicada, podendo o processo prosseguir para os trâmites subsequentes, observadas as demais providências e análises de competência das unidades responsáveis pelas etapas seguintes.

Ressalta-se que a presente manifestação **não constitui aprovação, autorização ou juízo quanto à conveniência e oportunidade da contratação**, tampouco substitui as análises técnicas, orçamentárias, jurídicas ou administrativas que eventualmente sejam necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Eventuais requisitos, autorizações, comprovações ou adequações ainda necessários deverão ser observados pelos responsáveis, no âmbito de suas respectivas competências.

Diante do exposto, **manifesta-se pela continuidade do processo, sem alteração da solução anteriormente definida no ETP**, nos limites da análise de competência desta Divisão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6aa60cea1c388

Assinado eletronicamente por:
GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS KLOSS
005.020.159-00
07/10/2026 15:00:04
Assinatura digital avançada.

Gislaine A. dos Santos Kloss

Gerente da Divisão de Planejamento – Diretoria Especial de Compras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6aa60cea1c388